



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 32/2024/DF**

*Suspende o atendimento ao público no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos.*

O Juiz de Direito José Aranha Pacheco, Diretor do Foro da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, *in verbis*: "a suspensão do expediente das serventias notariais e registrais ficará a critério do juiz diretor do foro, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial";

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento, oriundo do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Jaraguá do Sul, informando que haverá mudança do sistema informatizado da serventia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o atendimento ao público no dia 26 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria deverá ser afixada em local acessível ao público, no fórum e na sede da serventia, bem como ser publicada no Sistema do Cadastro do Extrajudicial.

Jaraguá do Sul, SC, data da assinatura digital/eletrônica.

**José Aranha Pacheco**  
**Juiz de Direito de Entrância Especial**  
**Diretor do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aranha Pacheco, Diretor do Foro**, em 17/07/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8364423** e o código CRC **B8B71C85**.